

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13/CGM/2021**

Designa servidores para realizar estudo da Hierarquização dos Programas de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho do exercício orçamentário de 2021.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 1º e art. 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e Instrução Normativa nº 007/CGM/2016, que aprovou o Manual da Metodologia para Avaliação da Execução de Programas de Governo.

**CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizar, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2021, estudo da Hierarquização dos Programas de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, a fim de classificar, de acordo com a Proposta Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020) os objetivos e as áreas de negócio de cada órgão, de forma a se estabelecer a graduação que possibilitará definir a importância e os focos da atuação do Departamento de Auditoria da Controladoria Geral do Município na avaliação da execução de programa de governo, a ser finalizado por meio da entrega de relatório.

Nº	Nome do servidor	Cargo	Cadastro nº
01	Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes	Técnico de Controle Interno	20.640-0
02	Milton Porfírio Alves	Técnico de Controle Interno	22.784-4
03	Sérgio Ocampo Fernandes	Técnico de Controle Interno	22.442-8

**Art. 2º** - A Hierarquização dos programas de governo deverá observar os critérios estabelecidos no Manual de Metodologia para Avaliação da Execução de Programa de Governo constante na Instrução Normativa nº 007/CGM/2016, devendo observar, os critérios de relevância, materialidade e risco, e se possível incluir programas que não foram objeto de avaliação de exercícios anteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**

Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0D46D4C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2021. Edição 2900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>